PROJETO DE LEI Nº. 012 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 30/08/2022
Fagner Florentin Balbuena.
SECRETÁRIO (a)

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO HÍPICA RECREATIVA E BENEFICENTE DE PORTO MURTINHO-MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NELSON CINTRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ele Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Hípica recreativa e Beneficente de Porto Murtinho/MS – AHRBPM, inscrito no CNPJ n.º 34.899.290/0001-79, localizado à Rua Alfredo Pinto, S/N – Bairro Jockey Clube, na cidade de Porto Murtinho-MS.

Art. 2º – Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a Entidade beneficiada:

I – Modificar suas finalidades Estatutárias;

II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS;

III – Não desenvolver o propósito da sua constituição e fundação junto à comunidade em que estiver inserida.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2022.

Jary Brum
Vereador – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Protocolo nº 350 Data 30/08/22
Funcionario

JUSTIFICATIVA

A Associação Hípica Recreativa e Beneficente de Porto Murtinho, fundada em 16 de agosto de 2019, é uma entidade formada por representantes da comunidade murtinhense sem fins econômicos, voltado exclusivamente para beneficiar a população com atividades recreativas e estimular a criação de cavalos de corrida bem como desenvolver atividades de filantropia, auxiliando e dando apoio a APAE de Porto Murtinho, com disponibilização do espaço para realização de Equoterapias voltada a atender crianças, jovens e adultos que necessitem desse tipo de tratamento.

Entre os objetivos da entidade, está a integração da comunidade, visando a realização de ações que resultem na melhoria da qualidade de vida da população.

Pelo relevante interesse coletivo e a importância social das obras que deverão ser realizadas pela Associação Hípica Recreativa e Beneficente em prol da comunidade Murtinhense, conclamamos o apoio de todos os colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2022.

Jary Brum
Vereador – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Protocolo nº 350 Data 30/08/22.
Funcionário